

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNIL 04 073 600 (0001 15

CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 0020, de 03 de janeiro de 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20230020; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e o contratado JOSUE GONÇALVES DOS REIS, CPF: 329.865.802-20, Processo de Dispensa nº 7/2022-2212002, assinado no dia 03/01/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto Locação de imóvel destinado a Sala de Recursos Multifuncional, localizado na Vila Nova - zona rural do município de Augusto Correa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: LEILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 008.806.342-94 e Matrícula: 128924-1;
- II Fiscal Substituto: EWLERSON RIVAM DO CARMO SOUSA, CPF: 042.810.222-01 e matrícula: 131200-6.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 03 de janeiro de 2023.

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO Secretaria Municipal de Educação